



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 005 /2025

Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Festividades Alusivas ao Aniversário do Município.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar continuidade nos projetos e atividades das Festividades Alusivas ao Aniversário do Município / Expo Telêmaco 2025.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente.

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antônio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – Pr



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.435.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
Descrição		ID/USO /FONTE	Valor
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TRISMO		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
1090- 3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0-1-000	1.435.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.435.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
Descrição		ID/USO /FONTE	Valor
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TRISMO		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2114	Festividades Alusivas ao Natal		
1093- 3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0-1-000	1.435.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.435.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2548/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399/2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de
fevereiro de 2025.**

Rita Mara De Paula Araújo
Prefeita

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano De Matos
Procurador Geral do Município